



JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE

REGULAMENTO ESPECÍFICO

INFANTIL

VÔLEI DE PRAIA



SEE
SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO CULTURA



**GOVERNO DO
ACRE**
Trabalha para o melhor dos acreanos



desportoestudantil@see.ac.gov.br
(68) 3213-2313



Rua Rio Grande do Sul, 1907 - Volta Seca
<http://www.see.ac.gov.br/>



[jogosestudiantisdoacrebrasil](https://www.instagram.com/jogosestudiantisdoacrebrasil)





Sumário

CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO E NORMAS TÉCNICAS	3
CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO	5
CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA.....	5
CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE	6
CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES	6
CAPÍTULO VII – DA REUNIÃO TÉCNICA	7
CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO.....	7
CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	8





CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º. - A Competição de Vôlei de Praia será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Poderão participar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2026 as representações das escolas da Rede Pública Estadual e Municipal, Federal, Particular, Fundações, institutos e sistema S cujos alunos estejam matriculados e frequentando a respectiva Unidade Escolar a qual pertence e esteja na faixa etária, de **2012, 2013 e 2014 (12 à 14 anos)**.

Art. 3º. - Para a Faixa etária de **12 a 14 anos** na competição cada Escola poderá inscrever 2 (dois) atletas de cada gênero da mesma Escola e 2 (dois) técnicos (1 para cada nipe).

Parágrafo único: Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para início da partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável por cada equipe deverá identificar-se à equipe de arbitragem, munido da relação nominal dos membros de sua equipe com as respectivas credenciais.

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO E NORMAS TÉCNICAS

Art. 4º. - Altura da rede:

Seção I – 12 a 14 Anos

a) A altura da rede será:

Altura	
Feminino - 2,20m	Masculino - 2,35m

Art.5º. - Cumprirá suspensão automática o estudante-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro, sendo encaminhado para a Comissão Disciplinar.





Art. 6º - Os jogos serão disputados em melhor de 1 set, sendo de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Em caso de empate em número de sets 1x1 (apenas na fase final), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando a equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos.

Art. 8º - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 10 (dez) minutos. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WYO em favor da equipe presente, desde que o atraso não tenha sido causado pela organização do evento.

Art. 9. - A entrada dos jogadores na quadra para o aquecimento será feita tão logo ela esteja livre e liberada pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

I. O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra em local determinado pela coordenação da modalidade.

II. O tempo de aquecimento na quadra será determinado previamente na reunião técnica da modalidade, pelo coordenador de arbitragem e coordenação modalidade geral da modalidade.

III. Não serão disponibilizadas bolas para aquecimento.

Parágrafo único: É de responsabilidade da equipe seus equipamentos.

Art. 10 - É obrigatória a presença de um professor/técnico responsável que deverá permanecer dentro da área de jogo até o fim da partida.

Parágrafo único - Em caso de partidas simultâneas, o professor/técnico somente poderá ingressar na partida no intervalo dos sets.





Art. 11 - O professor/técnico, obrigatoriamente, deve estar registrado no Conselho Regional de Educação Física com a cédula de identidade profissional dentro do prazo de validade.

CAPÍTULO III – DO SISTEMA DE PONTUAÇÃO

Art. 12 - A pontuação para a classificação será a seguinte:

Pontuação	
Vitória	03 pontos
Derrota	01 ponto
Vitória por WxO	02 pontos e 21 pontos a favor
Derrota por WxO	0 pontos e 21 pontos contra

CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 13 - Será utilizado o seguinte sistema de disputa misto:

- 1ª fase – disputa por grupos;
- 2ª fase – eliminatória simples.

Art. 14 - Caso o número de inscritos seja menor que 6 (seis) estudantes-atletas, será utilizada a seguinte forma de disputa:

- a) Até 5 (cinco) inscritos - sistema de rodízio em turno único. A classificação final será efetuada pela pontuação dos estudantes-atletas/duplas ao fim do turno;
- b) A partir de 6 (seis) e até 41 (quarenta e um) inscritos - o sistema será misto com a 1ª fase em grupos e a 2ª fase em eliminatória simples e o melhor melhor de cada grupo se classificam.

Parágrafo único: Se doença, contusão, desqualificação ou outro impedimento inevitável impedem um atleta/dupla de completar todos os jogos da fase classificatória, todos os resultados atleta/dupla serão desconsiderados (sem efeito). Desistência durante uma partida será considerada como impedimento de completar todos os jogos da fase classificatória.





CAPÍTULO V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 15 - Na primeira fase (Classificatória), quando no mesmo grupo 02 (duas) equipes terminarem empatadas, o desempate far-se-á da seguinte maneira e em ordem sucessiva de eliminação:

Entre duas equipes	Entre três ou mais equipes
Confronto direto	Maior número de vitórias
	Maior coeficiente de pontos <i>average</i> nas partidas disputadas entre as equipes empatadas
	Maior coeficiente de pontos <i>average</i> em todas as partidas disputadas
	Maior coeficiente de sets <i>average</i> em todas as partidas disputadas
	Sorteio

CAPÍTULO VI – DOS UNIFORMES

Art. 16 - Os uniformes deverão obedecer aos critérios a seguir:

- As camisas regata (masculino) e tops/camisas regata (feminino) deverão ser numeradas entre 1 (um) e 2 (dois). Os números, obrigatoriamente, devem estar centralizados na frente e nas costas da camiseta e do top. A cor e aspecto das camisas, tops, bermuda ou sunguinis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números;
- É vedado o uso de uniforme de cor predominantemente diferente;
- O estudante-atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob a bermuda de competição, desde que ambas sejam da mesma cor;
- O estudante-atleta poderá jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1º árbitro da partida;
- Na bermuda ou no sunguiní a numeração é facultativa;
- Bermudas ou ainda sunguinis (feminino) de mesma cor predominante;
- Joelheiras e cotoveleiras são opcionais;
- O técnico deverá utilizar camisa de manga, bermuda ou calça, tênis e meia cano medio a cima.



Parágrafo único - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos atletas, salvo mediante entrega ao supervisor antes do início da partida de uma autorização do técnico ou responsável pelo atleta liberando-o para atuar na partida portando um dos itens acima mencionados com a devida proteção.

CAPÍTULO VII - DOS EQUIPAMENTOS

Art. 17 – O Comitê Organizador deverá dispor de todos os equipamentos necessários para o desenvolvimento da competição.

Art. 18 - As bolas utilizadas na competição serão de acordo com as medidas, peso e pressão estabelecidos nas Regras Oficiais da modalidade com tamanho 66- 68cm e peso de 260-280g. A marca oficial da bola será determinada pelo Comitê Organizador.

CAPÍTULO VII – DA REUNIÃO TÉCNICA

Art. 19. Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.





CAPÍTULO VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 20 – A premiação será de acordo com o disposto no **Art. 30** do Regulamento Geral dos Jogos Estudantis do Acre.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 - Os casos omissos serão apreciados e decididos pela Comissão Organizadora e Comissão Disciplinar dos JOGOS ESTUDANTIS DO ACRE 2026.

COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Rio Branco – Acre, 02 de fevereiro de 2026.

ABERSON CARVALHO DE SOUZA

Secretaria de Estado de Educação e Cultura

JOSÉ EDIMAR SANTIAGO DE MELO JUNIOR

Chefe de Divisão do Desporto Estudantil

Rener Santos de Carvalho

Coordenador do Desporto Estudantil



